

50

SET/OUT 2012

Coordenação

Luiz Guilherme Marinoni

Daniel Mitidiero

Conselho Editorial

Ada Pellegrini Grinover

Álvaro Villaça Azevedo

Araken de Assis

Arnaldo Rizzardo

Arnoldo Wald

Athos Gusmão Carneiro

Bruno Campos Silva

Carlos A. Alvaro de Oliveira

Clayton Maranhão

Clito Fornaciari Júnior

Ênio Santarelli Zuliani

Fredie Didier Junior

Giselda M. F. Novaes Hironaka

Hermes Zaneti Junior

Humberto Theodoro Júnior

Ives Gandra da Silva Martins

João Baptista Villela

José Carlos Barbosa Moreira

José Maria Rosa Tesheiner

José Roberto F. Gouvêa

José Rogério Cruz e Tucci

Maria Berenice Dias

Pablo Stolze Gagliano

Rodrigo da Cunha Pereira

Rolf Madaleno

Sérgio Cruz Arenhart

Sérgio Gilberto Porto

Sílvio de Salvo Venosa

Voltaire Marensi

Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil



magister
Editora

www.editoramagister.com

Sumário

Em Evidência

1. Famílias Paralelas
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka 5

Doutrina

1. Mandato, Procuração e Representação no Novo Código Civil Brasileiro
Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho 22
2. O Papel do Juiz na Instrução do Processo que Depende de Prova Técnica
– Impossibilidade de o Magistrado Assumir a Função do Perito
Humberto Theodoro Júnior e Adriana Mandim Theodoro de Mello 29
3. Alta Indagação: o Significado do Termo para os Fins dos Artigos 984 e 1.016, § 2º, do Código de Processo Civil
Carlos Roberto Faleiros Diniz 54
4. Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes
Clito Fornaciari Júnior 63
5. O Julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial no Projeto do Novo CPC (PL 8.046/2010): Críticas ao “Reenvio Obrigatório”
João Francisco Naves da Fonseca 67
6. Adoção: o Novo Registro do Adotado
Antonio Borges de Figueiredo 77
7. Súmula Vinculante: Objeto, Eficácia e Outros Desdobramentos
Antônio Pereira Gaio Júnior 83

Jurisprudência

1. Supremo Tribunal Federal – Pensão por Morte. União Homoafetiva. Legitimidade Constitucional do Reconhecimento e Qualificação da União Civil entre Pessoas do Mesmo Sexo como Entidade Familiar
Rel. Min. Luiz Fux 97
2. Superior Tribunal de Justiça – Apelação. Suspensão do Processo. Homologação Antes de Ser Publicada a Decisão Recorrida. Impossibilidade da Prática de Ato Enquanto Paralisada a Marcha Processual. Boa-Fé do Jurisdicionado. Segurança Jurídica e Devido Processo Legal
Rel. Min. Herman Benjamin 105
3. Superior Tribunal de Justiça – Sentença. Exegese. Critérios. Penhora. Medidas Tendentis à Devolução do Bem Constrito. Adoção nos Próprios Autos da Execução. Possibilidade. Execução. Penhora. Substituição. Embargos do Devedor. Prazo. Contagem
Relª Minª Nancy Andrighi 112

4. Superior Tribunal de Justiça – Intimação para Cumprimento de Sentença. Advogado que Renunciou ao Mandato Tendo Comunicado à Parte. Prosseguimento do Processo Independentemente de Intimação <i>Rel. Min. Sidnei Beneti</i>	122
5. Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Falência. Extinção da Execução Fiscal. Redirecionamento aos Sócios. Impossibilidade <i>Relª Desª Fed. Alda Basto</i>	126
6. Tribunal de Justiça do Paraná – Embargos de Terceiro. Execução Fiscal. Imóvel Penhorado para Ressarcir o Erário pela Prática de Ato de Improbidade. Enriquecimento Ilícito em Proveito do Casal. Direito à Meação Inexistente <i>Rel. Des. Paulo Roberto Hapner</i>	131
7. Tribunal de Justiça de Rondônia – Dano Moral e Material. Responsabilidade Civil. Festa de Carnaval Patrocinada pelo Ente Municipal. Dano e Nexo Causal Demonstrado. Teoria do Risco Administrativo <i>Rel. Juiz Marcos Alberto Oldakowski</i>	134
8. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Pedido de Cumprimento da Sentença. Formação de Autos Suplementares. Viabilidade. Art. 475-O, § 3º, do CPC <i>Relª Desª Elaine Harzheim Macedo</i>	136
9. Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Embargos à Execução. Interlocutória que Concede o Efeito Suspensivo a Eles e, Ainda, Determina a Retirada da Negativação dos Nomes dos Devedores. Possibilidade Evidenciada no Caso Concreto. Inteligência do Art. 739-A, § 1º, do CPC <i>Rel. Des. Subst. Altamiro de Oliveira</i>	139
10. Tribunal de Justiça de São Paulo – Dano Moral e Material. Erro Médico. Cirurgia com Fins Estéticos para a Retirada de Gordura e Eliminação de Cicatriz. Abdominoplastia. Cicatriz Extensa e Deformidade nos Flancos <i>Relª Desª Marcia Regina Dalla Déa Barone</i>	144
11. Divergência Jurisprudencial	149
12. Ementário	150
13. Julgados da OAB – CF/TED	182
Sinopse Legislativa	185
Destaques dos Volumes Anteriores	186
Índice Alfabético-Remissivo	187